

|                                                                                   |                                             |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>Ata de Reunião</b></p> | <p align="center">Código:</p>                     |
|                                                                                   |                                             | <p align="center">FOR-DIGES-004-04<br/>(V.00)</p> |

**ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
(Realizada no dia 31 de outubro de 2024)

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Laudivon Nogueira** (Membro) e **Nonato Maia** (Membro da Segunda Câmara Cível, convidado para compor o quórum). Presente o Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **28ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 31 de outubro de 2024, sem ressalvas, dispensada a leitura.

**JULGAMENTOS**

**0101023-48.2024.8.01.0000** - Agravo Interno Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Annyele Souza Rocha - Agravado: Ivan Silva Argolo - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Matheus Costa Sarkis (OAB: 5171/AC) - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC) - Advogado: Tobias Levi de Lima Meireles (OAB: 3560/AC) - Advogado: Luiz Carlos Rodrigues de Souza Filho (OAB: 5725/AC)

**0101475-58.2024.8.01.0000** - Agravo Interno Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Soraia Maria Brito Maia e outro - Agravado: AMARILDO SOUZA VALE - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC)

**0102172-79.2024.8.01.0000** - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Embargante: Banco Crefisa S/A - Embargada: Benedita Paula do Nascimento - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS) - Advogado: Rômulo de Araújo Rubens (OAB: 5285/AC)

**0700045-23.2023.8.01.0011** - Apelação Cível - Sena Madureira - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Revisor: Des.: Roberto Barros - Apelante: Laila Andreline Gouveia de Oliveira - Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S.a. - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: Emília G. Pelegrini (OAB: 383720/SP) - Advogada: AMANDA THEREZA LENCI PACCOLA (OAB: 377573/SP) - Advogada: Karla Mariana de Amorim Leite Oliveira (OAB: 487708/SP) - Advogado: LARISSA SENTO-SÉ ROSSI (OAB: 5881/AC)

**0707641-93.2020.8.01.0001** - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A - Apelado: Tokio Marine Seguradora S/A - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Décio Freire (OAB: 3927/AC) - Advogado: Gustavo de Marchi (OAB: 84288/MG) - Advogada: Andressa Melo de Siqueira (OAB: 3323/AC) - Advogado: Jorge Luis Bonfim Leite Filho (OAB: 309115/SP)

**1001430-29.2024.8.01.0000** - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Albuquerque Engenharia Importação e Exportação Ltda e outro - Agravado: Willians Montefusco da Cruz - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: Daniela Cavalcante Soares (OAB: 6357/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogada: Maria Fabiany dos Santos Andrade (OAB: 4650/AC) - Advogado: João Rodolfo Wertz dos Santos (OAB: 3066A/AC)

**1001605-23.2024.8.01.0000** - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Novesa Veículos Automotores Ltda - Agravado: Ediney de Lima Carvalho Holanda - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: BELINE JOSÉ SALLES RAMOS (OAB: 5520/ES) - Advogado: Eduardo Xible Salles Ramos (OAB: 11520/ES) - Advogado: Diego Manoel de Medeiros de Albuquerque (OAB: 5777/AC)

## RETIRADOS DE PAUTA

Agravo de Instrumento nº: 1000575-50.2024.8.01.0000 de Rio Branco/1ª Vara Cível,  
Agravo de Instrumento nº: 1001411-23.2024.8.01.0000 de Rio Branco/.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h40min. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Secretária da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente.

Desembargador **Roberto Barros**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Diretor, em exercício**, em 03/12/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues, Secretário(a)**, em 17/12/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1970212** e o código CRC **8867696C**.